

poderes delegados, tenham sido praticados entretanto pelo director clínico.

17 de Fevereiro de 2005. — O Conselho de Administração: *Alberto Moreno*, presidente — *A. J. Albino Freire*, administrador — *Vicente Pereira*, administrador — *Mendes do Vale*, director clínico — *Ana Paula Fernandes*, enfermeira-directora.

Hospital de São João

Aviso n.º 3155/2005 (2.ª série). — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração de 24 de Fevereiro de 2005, a seguir se publica a lista de classificação final de avaliação curricular para obtenção da categoria de assistente graduado de medicina interna, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, do candidato António Joaquim Freitas de Oliveira e Silva, considerado *Apto*.

Da presente lista cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente no prazo de 10 dias úteis a contar desta publicação.

4 de Março de 2005. — O Administrador Executivo, *Henrique Carvalho da Silva*.

Hospital de Sousa Martins

Aviso n.º 3156/2005 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 93.º a 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, comunica-se que foi elaborada a lista de antiguidade do pessoal do quadro deste Hospital em relação a 31 de Dezembro de 2004, encontrando-se um exemplar afixado no placard junto da Repartição de Pessoal onde pode ser consultado pelos interessados.

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do diploma supracitado, o prazo de reclamação é de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho de Administração, *Isabel Maria Raposo Garção Pires*.

MINISTÉRIO DA SEGURANÇA SOCIAL, DA FAMÍLIA E DA CRIANÇA

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Aveiro

Declaração n.º 72/2005 (2.ª série). — Declara-se que, em aditamento à publicação do despacho n.º 4470/2005, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 1 de Março de 2005, devem ser acrescentados os n.ºs 3, 3.1, 4, 4.1 e 4.2, com as seguintes redacções:

«3 — Na directora da Unidade de Previdência e Apoio à Família, *Maria Amélia Garcia Mendes Ferreira Ferrão*:

3.1 — Emitir certidões para exigência a terceiros, judicial e extrajudicialmente, relativas aos montantes pagos a beneficiários, a título de prestações do sistema de segurança social.

4 — Na assessora *Maria Emília Félix Almeida Ferreira*:

4.1 — Assinar o expediente corrente, certidões, cartas, ofícios e instruções no âmbito do respectivo serviço, com excepção dos destinados ao conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., gabinetes de membros do Governo, à Provedoria de Justiça, ao Tribunal de Contas e outras entidades de idêntica posição na hierarquia do Estado;

4.2 — Assinar em nome do Instituto da Segurança Social, I. P., as declarações de situação contributiva requeridas nos termos da lei aplicável, desde que o contribuinte exerça, inequivocamente, as suas actividades no distrito em que o centro distrital exerce a sua jurisdição.»

O n.º 3 passa a ser o n.º 5, com o seguinte teor:

«Nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados no âmbito desta delegação/subdelegação de competências desde 1 de Julho de 2004, relativamente à directora de núcleo *Aurea Neto Dias* e desde 1 de Junho de 2004 relativamente à directora da Área Funcional

de Contribuintes *Maria Isabel Dias Pereira Valente* e à assessora *Maria Emília Félix Almeida Ferreira*.»

5 de Março de 2005. — O Director, *Jorge Manuel de Almeida Campino*.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Castelo Branco

Despacho n.º 6372/2005 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Março de 2005 do director do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Castelo Branco:

António Manuel Mendes Ramos, com a categoria de assistente administrativo, do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Centro — exonerado das suas funções, a seu pedido, a partir de 11 de Março de 2005.

16 de Dezembro de 2004. — O Adjunto do Director, *António de Melo Bernardo*.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Lisboa

Despacho n.º 6373/2005 (2.ª série). — 1 — A Portaria n.º 998/2001, de 17 de Agosto, define e regula a estrutura orgânica do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Lisboa, fixando as suas atribuições e os princípios gerais de organização e funcionamento.

2 — O artigo 2.º prevê como área funcional a unidade de Apoio aos Estabelecimentos Integrados da qual faz parte o Centro de Reabilitação de Nossa Senhora dos Anjos.

3 — Considerando que o Centro de Reabilitação de Nossa Senhora dos Anjos tem como missão a reabilitação pessoal e social da pessoa com cegueira adquirida, e que para o cargo de director deste estabelecimento se encontrava nomeado o licenciado *Américo Baptista Sequeira*, cuja aposentação se efectiva em 1 de Março de 2005;

4 — Considerando a complexidade de funcionamento de um estabelecimento com estas atribuições:

5 — Considerado que, através do despacho n.º 7339/2003, o director do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 15 Abril de 2003, delegou em mim os poderes para despachar e decidir os processos da área de recursos humanos e da Unidade de Apoio aos Estabelecimentos Integrados:

6 — Subdelego na educadora de infância *Aida Maria Martins da Silva Rodrigues Pereira*, do quadro de pessoal do ex-CRSSLVT, até à nomeação de novo director, os poderes para assumpção dos actos de administração corrente inerentes ao normal funcionamento do Centro de Reabilitação de Nossa Senhora dos Anjos a seguir indicados:

6.1 — Autorizar os planos de férias e as respectivas alterações;

6.2 — Autorizar férias anteriores à aprovação do plano anual e o gozo de férias interpoladas;

6.3 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

6.4 — Solicitar a verificação domiciliária de doença dos funcionários;

6.5 — Autorizar as deslocações dos utentes em transportes públicos e em táxi;

6.6 — Movimentar as contas bancárias conjuntamente com o funcionário a quem tenha sido conferida essa competência;

6.7 — Autorizar as deslocações em serviço e o reembolso de despesas de transporte a que haja lugar;

6.8 — Autorizar as transferências e saídas de utentes;

6.9 — Fixar o montante das participações devidas pelos utentes de acordo com as normas em vigor;

6.10 — Efectuar a cobrança das participações devidas pelos utentes;

6.11 — Autorizar o pagamento de dinheiro de bolso para utentes que não tenham qualquer tipo de rendimento;

6.12 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos correntes de serviço;

6.13 — Autorizar o pagamento de despesas de correio e franquias postais.

28 de Fevereiro de 2005. — A Adjunta do Director, *Maria de Deus Paulos e Cruz*.

Despacho n.º 6374/2005 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Fevereiro de 2005 da vogal do conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., proferido por delegação:

Albina Pereira Coelho Correia, *Ana Paula Casimiro Silva*, *Ana Paula Gomes Almeida Silva*, *Anabela de Oliveira Leal*, *Fernanda Maria Pereira Bilé Marto*, *Ilda Cardoso Ribeiro Dias*, *Licinia de Jesus*